



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº** : 0000630-96.2016.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** : Gerência de Bens e Materiais  
**Objeto** : Aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJ/AC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 35/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0123116), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, com valor global de R\$ 2.045,00 (dois mil quarenta e cinco reais) para os itens 45, 50 e 57;

GAMA COMPANY LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.479.369/0001-04, com valor global de R\$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais) para os itens 33 e 36;

M. F. DE COLE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.034.490/0001-75, com valor global de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) para o item 5;

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com valor global de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais) para os itens 4 e 16;

TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, com valor global de R\$ 52.063,85 (cinquenta e dois mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 30, 34, 35, 37, 42, 43, 58, 59, 60;

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.116/0001-04, com valor global de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) para o item 40.

Fracassados os itens 15 e 25.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 396/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 20/10/2016, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0123735** e o código CRC **1072C6DA**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0000630-96.2016.8.01.0000

0123735v2